

# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8521/2021

Até às 09:30h, do dia vinte e nove, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Licitações e Contratos, os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial (Envelope 1 - Cota Principal) e Habilitação (Envelope 2), apresentados pela empresa:

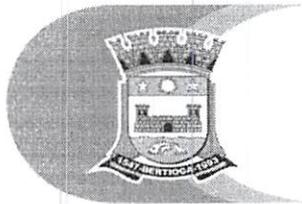
EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	50.735.505/0001-72	KLEBER PEDROSO DE SOUZA CABRAL	23634950

Interessada em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 24/2022, que visa a **Contratação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento das áreas de protocolo e outros, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Administração.** Às 10:00h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 517/2022. Doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas uma licitante na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regra preestabelecida para o seu cumprimento julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão, foi realizado os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes da Proposta Comercial (Envelope 1 - Cota Principal) e Habilitação, (Envelope 2) rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura do envelope 1 “Proposta Comercial – Cota Principal” ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro os envelopes 2 “Habilitação”, devidamente lacrados. Em continuidade, com a colaboração da Equipe de Apoio, procedeu a avaliação da proposta de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré-estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances e negociação:

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-\$				
SMARAPD	1.908.000,00	1.621.800,00	NEGOCIADO		

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas. Sai o licitante intimado a enviar a Proposta readequada no prazo de 2 (dois) dias úteis. Foi pelo Sr. Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, os mesmos disseram que não, sendo considerada vencedora da fase de lance e negociação, como abaixo:



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Cota Principal

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
1	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	1.621.800,00

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope 2 "HABILITAÇÃO", tendo as empresas atendidos na íntegra aos requisitos de habilitação dispostos no Edital. Conforme disposto no item 9, do Edital, foi suspensa a sessão para a realização da Prova de Conceito, com data a ser comunicada via e-mail ao Licitante. Indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita ou intenção de interpor recurso, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão do Sr. Pregoeiro. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

Adriel Mackoviak  
Pregoeiro

Geraldo Chaddad  
Equipe de Apoio

Ednéia Jorge de Oliveira  
Equipe de Apoio

Sandro Bueno Justo  
Equipe de Apoio

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA